

Errata: Orientações relativas à comunicação de informação para efeitos de estabilidade financeira

As seguintes correções foram refletidas nas orientações atualizadas sobre a comunicação de informações para fins de estabilidade financeira (incluindo anexos).

Anexo técnico A

(1) o modelo em S.38.01.11 — Duração das Provisões Técnicas é alterado do seguinte modo:

- a) são suprimidas as linhas após a linha R0200;
- b) São inseridas as seguintes linhas após a linha R0200:

«Duração das provisões técnicas ajustada pelas opções

		Duração ajustada pelas opções	Volume da provisão técnica
		C0030	C0040».
Provisões técnicas, Vida excluindo os contratos ligados a unidades de participação	R0300		
Provisões técnicas, não-vida	R0400		

Anexo técnico B

(1) A secção S.38.01.11 — Duração das Provisões Técnicas é alterada do seguinte modo:

- a) na secção «Observações gerais», é aditado o seguinte no final:

«O quadro de duração ajustada pelas opções não é obrigatório. Não obstante, no caso de opcionalidades materiais incorporadas nas provisões técnicas, as

empresas individuais e os grupos devem alinhar com a respetiva autoridade de supervisão nacional a necessidade de comunicar este parâmetro de duração.»;

b) no quadro, são suprimidas as linhas após a linha C0020/R0200;

c) no quadro, após a linha C0020/R0200, são aditadas as seguintes linhas:

«Duração das provisões técnicas ajustada pelas opções		
C0030/R0300	Provisões Técnicas, Vida excluindo contratos ligados a unidades de participação — Duração ajustada pelas opções	uração ajustada pelas opções (sensibilidade do valor atual face a uma variação de uma unidade na taxa de rendimento, tendo em conta as opções ¹ incorporadas) das provisões técnicas, atividades do ramo vida excluindo produtos ligados a unidades de participação sem garantias de investimento.
C0030/R0400	Provisões Técnicas, Não-Vida — Duração ajustada pelas opções	Duração das provisões técnicas ajustada pelas opções (sensibilidade do valor atual face a uma variação de uma unidade na taxa de rendimento, tendo em conta as opções incorporadas) das atividades do ramo não-vida.
C0040/R0300	Provisões Técnicas, Vida excluindo os contratos ligados a unidades de	Volume das provisões técnicas associadas ao valor de duração na célula C0030/R0300.

¹A duração ajustada pelas opções é conceptualmente capaz de ter em conta a variabilidade dos fluxos de caixa em ambientes económicos em mutação. Este conceito baseia-se numa reavaliação completa das posições do balanço relevantes para este âmbito e, por conseguinte, tem em conta os seguintes aspetos: 1) variação das taxas de desconto e 2) variação dos fluxos de caixa. Mais concretamente, a duração ajustada pelas opções para as Provisões Técnicas seria calculada do seguinte modo:

$$D_{TP}^{og} = \frac{TP_{IRdown} - TP_{IRup}}{2 \cdot \Delta y \cdot TP_{base}}$$

em que $TP_{(,)}$ é o valor das Provisões Técnicas calculadas com dados consistentes com o mercado no respetivo cenário à data de referência. Por conseguinte, TP_{base} refere-se ao cenário de base, ao passo que TP_{IRup} e TP_{IRdown} se referem aos cenários com movimentos paralelos das taxas de juro, respetivamente, para cima e para baixo. Ambos os cenários IRup e IRdown são descritos por uma deslocação paralela absoluta de $\pm \Delta y$ da curva de mercado subjacente à data de referência (por exemplo, swap ou curva de rendimentos das obrigações do Estado). A variação da curva de rendimentos seria uma deslocação paralela de toda a estrutura de prazos com um nível de variação de ± 50 pontos de base e esta mudança paralela seria aplicada aos ativos aquando da reavaliação das provisões técnicas. Esta mudança constituiria igualmente a base para determinar a RFR para recalcular a TP_{IRup} e a TP_{IRdown} . No entanto, uma mudança paralela só seria aplicada à parte líquida da estrutura de prazos do RFR, ou seja, até ao último ponto líquido (UPL). Tal seria combinado com a técnica de extrapolação e com os parâmetros aplicáveis na data de referência, a fim de determinar uma estrutura temporal de RFR extrapolada deslocada. Ou seja, quando se comparam as estruturas temporais da RFR deslocadas e de base, tal corresponderia tecnicamente a uma torção (e não a uma deslocação paralela). As curvas RFR deslocadas serão publicadas semestralmente no sítio Web da EIOPA.

	participação — Volume da provisão técnica	
C0040/R0400	Provisões Técnicas, Não- Vida — Volume das Provisões Técnicas	Volume das provisões técnicas associadas ao valor de duração na célula C0030/R0400.

«.